

**PROJETO DE LEI Nº 005/2016, 13 de Abril de 2016.**

**Ratifica a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari.**

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica ratificada a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, firmado em 25 de fevereiro de 2016.

**Parágrafo único.** A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 13 de abril de 2016.

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 007/2016.**

Em 13 de abril de 2016.

**Do: Prefeito Municipal**  
**À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI N° 005/2016** – Ratificada a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, firmado em 25 de fevereiro de 2016

**JUSTIFICATIVA** – Estamos encaminhando o presente projeto de lei que ratifica a segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari.

Esta Ratificação trata-se da alteração de Consórcio Ambiental para Multifinalitário, o que permite o consórcio estar apto para trabalhar questões relacionadas a licenciamentos ambientais, SISBI/SUASA, assim como outras áreas apresentadas no documento anexo.

Diante disso declino considerações em face da análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Cordialmente,

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal